PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 636/2012

Permuta área de terras da Quadra 5-B, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ângulo, com lote da Quadra 02, de propriedade da Cúria Metropolitana de Apucarana, ambas no Patrimônio Valência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica permutado, sem ônus para o Município de Ângulo, a área de terras sob nº 2-A, destacada da Data 2, da Quadra 5-B da Praça da República, Patrimônio Valência, desafetada do uso comum do povo pela Lei Municipal nº 628/2012, de 26-06-2012, com área de 909,50 metros quadrados, de propriedade do Município de Ângulo, Matrícula nº 3.468, com o Lote nº 14 da Quadra 02 do Patrimônio Valência, com área de 487,50 metros quadrados, Matrícula nº 7.162, de propriedade da Cúria Metropolitana de Apucarana.

Parágrafo único – A permuta constante do artigo 1º, objetiva possibilitar a construção, pela Cúria Metropolitana de Apucarana, de um salão de eventos para a Paróquia de São Roque do Patrimônio Valência, num terreno adjacente à paróquia, sem prejuízo ao patrimônio municipal, ao qual será incorporado o lote nº 14 da Quadra 2, que passa a integrar uma área que já é de propriedade do município.

Art. 2º)- As áreas permutadas estão descritas e confrontadas nos croquis e memoriais descritivos inclusos, que passam a integrar esta lei na forma de anexos.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de Setembro de 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTA FÉ PARANÁ

CARTÓRIO Registro de Imóveis SANTA FÉ - PR

MATRICULA Nº 3.468

FICHA Nº 01

MATRICULA Nº 3468

PROTOCOLO Nº 6147 – 27/04/2012

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES: Data sob nº 02, da Quadra sob nº 5-B, praça centenário, com a área de 1.986,00 metros quadrados, situado no distrito de Valência, Município de Ângulo, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: com a travessa A, no rumo NE 73° 33' na frente de 40,00 metros; Com a Rua 15 de Novembro no rumo SE 16° 27' numa frente de 49,64 metros; Com a Travessa B no rumo SO 16° 27' numa frente de 49,64 metros; Com a Travessa B no rumo SO 73° 33' na frente com 40,00 metros, e, finalmente, com a data nº 01 no rumo NO 16° 27' numa extensão de 40,64 metros.- **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ÂNGULO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95.642.286/0001 15, com sede na Avenida Valerio Osmar Estevão nº 72, na Cidade de Ângulo-Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Pedro Vicentin, brasileiro, portador da CI RG sob nº 125.112.509-34, residente e domiciliado à Rua Davi Gomes, nº 17, na Cidade de Ângulo, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.- **REGISTRO ANTERIOR**: Matricula nº698, às fls 148 do livro 3/1, de transcrição do Registro de Imóveis de São Jerônimo, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 27 de abril de 2012. _____(a) João Thomazella - Registrador Designado.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTA FÉ - PR

SELO ★ FUNARPEN

REGISTRO DE IMOVEIS DZV57018

A presente cópia é teor da Matrícula de Imóvel que se refere, extraída neste Ofício Imobiliário Santa Fé - PR, 27 de abril de 2012

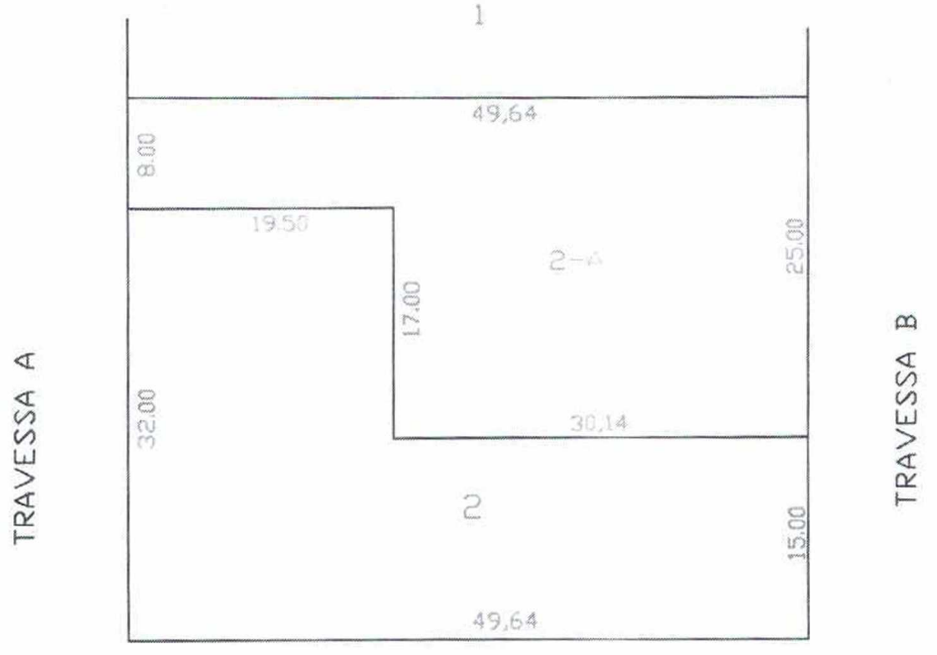
João Thomazella - Oficial Designado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santa Fé
Estado do Paraná
João Thomazella
Oficial Designado

PLANTA PARCIAL DE VALENCIA
MUNICIPIO DE ANGULO-PR

SUBDIVISAO DA DATA 2. DA QUADRA 5-B C/ A= 1986.00 M2

DATA 2, DA QUADRA 5-B, C/ A=1076,50 M2
DATA 2-A, DA QUADRA 5-B, C/ A=909,50 M2



RUA 15 DE NOVEMBRO

JOSE MARCIO VILHENA
E.C. 19.082-D-PR

ESC-1:500

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA Nº 2-A
QUADRA Nº 5-B
AREA: 909,50 M2
DISTRITO DE VALENCIA
MUNICIPIO DE ÂNGULO-PR

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

PELA FRENTE: Confronta-se com a Travessa A, numa extensão de 8,00 metros

LADO ESQUERDO: Confronta-se com a Data 1 , numa extensão de 49,64 metros.

LADO DIREITO: Confronta-se com a fundos da Data nº 2 e uma lateral numa extensão de 19,50 metros, com outra lateral numa distância de 17.00 metros, e ainda c/ outra lateral numa extensão de 30,14 metros.

PELOS FUNDOS: Confronta-se com a Travessa B, numa extensão de 25,00 metros.

Ângulo-Pr, 21 de maio de 2012.

José Marcio Vilhena
E.C. 19.082-D-Pr

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA — ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Nelson Arciprete, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000
Telefone-Fax. (44) 3234-3612
2ºastorga@sbcal.com.br

Bel. Selma A. M. Londero Berto
Escrevente Substituta

Bel. SELMO ANTÔNIO LONDERO
REGISTRADOR

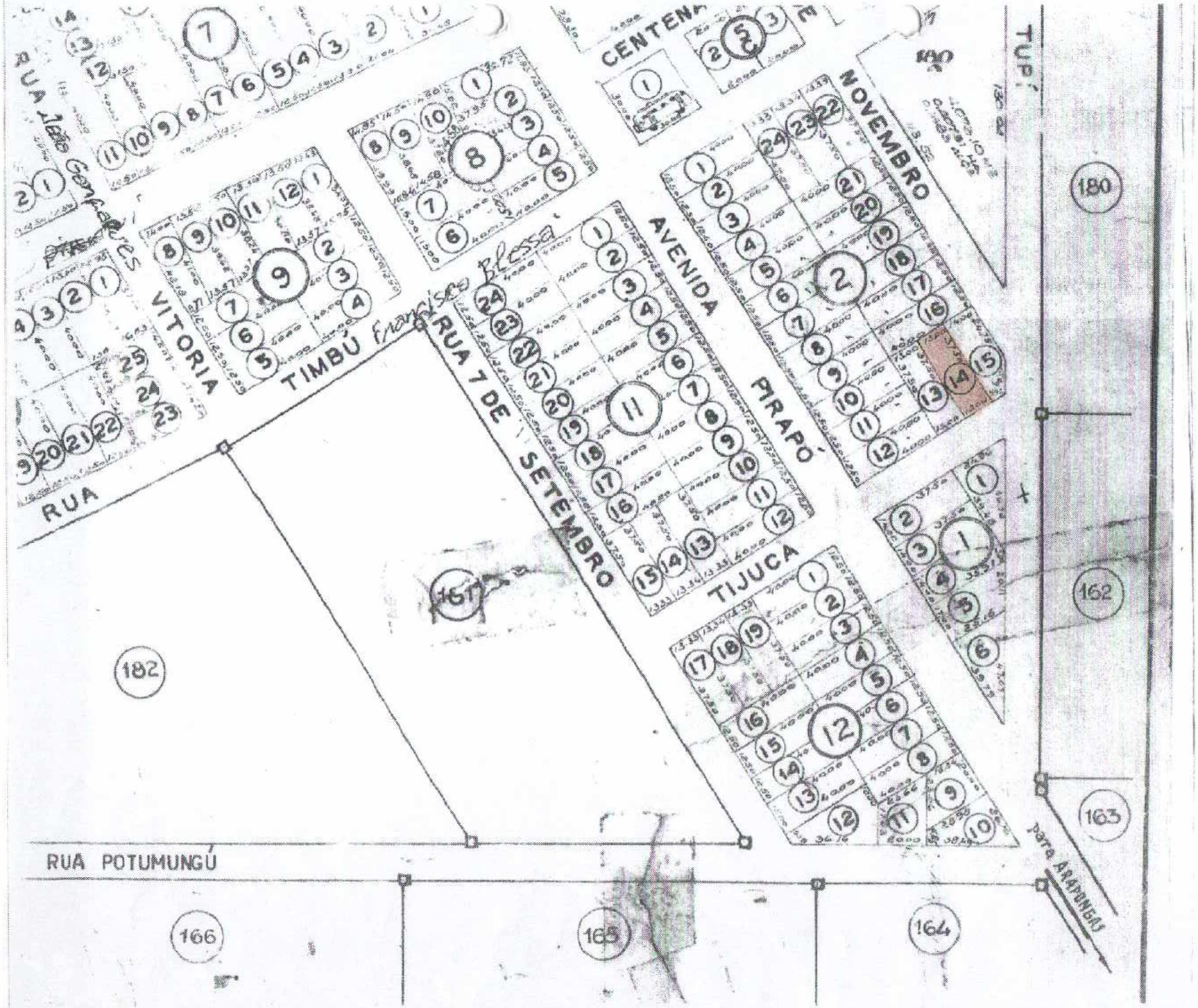
Kassius Marqueto
Escrevente Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — FICHA 01
2.o OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Astorga — Paraná
Loaival Zamin

MATRÍCULA Nº 7.162
DATA 05 de Maio de 1.993.
IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 14(quatorze) da quadra nº 02(dois), com a área de 487,50(quatrocentos e oitenta e sete, vírgula, cinquenta) metros quadrados, do Patrimônio Valência, Município de Ângulo, desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se ao NE com a data nº 15, numa extensão de 37,50 metros; ao SE com a Rua Tijuca, numa frente de 13,00 metros; ao SO com a data nº 13, numa extensão de 37,50 metros e, finalmente ao NO com a data nº 16, na largura de 13,00 metros.-PROPRIETÁRIA:-MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, representada pelo Reverendíssimo Padre Bernardo Merche, pároco da cidade de Arapongas, deste Estado.-REGISTRO nº 920, datado de 01 de março de 1.957, do livro nº 3, de Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Astorga e REGISTRO ANTERIOR nº 2.796, do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, deste Estado.Dou fé. Loaival Zamin - Empregado Juramentado.

AV 1-7.162.-PROTOCOLO Nº 31.147 Procede-se a presente averbação para constar que por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, datado de 26 de abril de 1.993, o imóvel constante da presente matrícula passa a pertencer à MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, criada pela Bula Pontificia "Latissimas Partidare" do Papa Pio XII, em 01.02.56, conforme Declaração de Personalidade Jurídica da Mitra Arquidiocesana de Londrina, datada de 23.02.85., a qual fica arquivada neste Ofício de Imóveis.-Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício.-Custas Nihil.- O referido é verdade e dou fé.-Astorga, 05 de Maio de 1.993. Loaival Zamin - Empregado Juramentado.

AV 2-7.162.-PROTOCOLO Nº 31.148 Procede-se a presente averbação para constar que por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, datado de 26 de abril de 1.993, o imóvel constante da presente matrícula passa a pertencer à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, entidade religiosa,de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CGC do MF sob nº 75.281.564/0001-88., pela Bula Pontificia - "Munus Apostolicum" do Papa Paulo VI, a 28.11.63, e instalada a 28 03.65, conforme Ato declaratório de Personalidade Jurídica da Mitra


RUA
VITORIA
TIMBÚ
RUA 7 DE SETEMBRO
AVENIDA PRAPÓ
NOVEMBRO
TUPÍ
TIJUCA
RUA POTUMUNGÚ
para ARARUNGUÁ
180
182
161
162
163
164
165
166